



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 102**, de 28 de setembro de 2016

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural Torcida Porcos Selvagens.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural Torcida Porcos Selvagens.

**Art. 2º** – Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural Torcida Porcos Selvagens, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.093.873/0001-66, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

**ADELAR JOSÉ HOLSBACH**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 102/2016  
AUTORIA: Ver. Lucio de Marchi

